

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA DA SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS DO CAFÉ

Table with columns: DESIGNAÇÃO DA DESPESA, MATERIAL E SERVIÇOS (MATERIAL DE CONSUMO, DESPESAS DIVERSAS), MUTAÇÕES PATRIMONIAIS, and TOTAIS. Rows include SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA, ENCARGOS DIVERSOS, and ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO N. 15340, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio situado em Presidente Prudente, à rua Rui Barbosa n. 391, propriedade do sr. Pierre de Almeida Leitão, e que se destina ao funcionamento da Delegacia de Saúde local.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de três (3) anos, mediante os alugueres de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) mensais de um prédio situado em Presidente Prudente, à rua Rui Barbosa n. 301, propriedade do sr. Pierre de Almeida Leitão, e que se destina ao funcionamento da Delegacia de Saúde local.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES A. Almeida Junior.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 21 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N.º 15341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova projetos de decretos-leis de diversos Municípios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 2.º do decreto-lei federal n.º 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, na forma dos respectivos processos do Departamento das Municipalidades, os projetos de decretos-leis, relativos a créditos suplementares aos orçamentos vigentes dos municípios constantes da relação anexa, e nas importâncias nesta declaradas.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Morato

Cassio Vidigal

A. Almeida Junior

Christiano Attensfelder Silva

Antonio Cintra Gordinho

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 21 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.º DO DECRETO-LEI N.º 15.341, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1945

Table with columns: Município, Importância do Crédito (CR\$), and N.º do Processo do Departamento das Municipalidades. Lists various municipalities and their respective credit amounts and process numbers.

Table with columns: Município, Importância do Crédito (CR\$), and N.º do Processo do Departamento das Municipalidades. Lists various municipalities and their respective credit amounts and process numbers.